



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Sabino Nunes da Silva		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Sabino Nunes da Silva, no município de São Luís do Curu, na jurisdição da CREDE 02 – Itapipoca, INEP nº 23046449, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 8504980/2017	<b>PARECER Nº</b> 1600/2017	<b>APROVADO EM:</b> 18.12.2017

### I – RELATÓRIO

Saulo Roger Cavalcante Saraiva, diretor da Escola de Ensino Médio Sabino Nunes da Silva, no município de São Luís do Curu, por meio do processo nº 8504980/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Rochael Moreira, 101, Bairro Centro, CEP: 62.665-000, no município de São Luís do Curu, na jurisdição da CREDE 02 – Itapipoca, com Censo Escolar nº 23046449.

Responde pela direção o professor Saulo Roger Cavalcante Saraiva, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 7901, e a secretária escolar, Jocilda Gomes Maciel, Registro nº 7603.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de 15 professores com 23 funções docentes, sendo 16 habilitados, 01 sem habilitação, 05 autorizados e 01 não habilitado, perfazendo um total de 69,56% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1600/2017

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Sabino Nunes da Silva, no município de São Luís do Curu, na jurisdição da CREDE 02 – Itapipoca, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE